PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI No 2.325, de 07 de dezembro de 1994

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Planta Genérica de Valores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É fixado em R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) o valor unitário de metro quadrado de terreno (art. 11, inciso II, da Lei nº 1.218, de 07.12.77).

Art. 2º - O valor unitário de metro quadrado referente ao tipo e ao padrão de construção (art. 11, inciso I, da Lei nº 1.218, de 07.12.77) é fixado da seguinte forma:

Casa/Sobrado	R$	183,05
Apartamento	R$	177,47
Telheiro/galpão	R$	101,70
Indústria	R$	118,48
Loja	R$	131,70
Especial	R$	210,52

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de dezembro de 1994

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 08/12/94
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.325, de 07 de dezembro de 1994
Súmula: Dispõe sobre alteração da Planta Genérica de Valores.
A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É fixado em R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) o valor unitário de metro quadrado de terreno (art. 11, inciso II, da Lei nº 1.218, de 07.12.77).
Art. 2º - O valor unitário de metro quadrado referente ao tipo e ao padrão de construção (art. 11, inciso I, da Lei nº 1.218, de 07.12.77) é fixado da seguinte forma:
Casa/Sobrado - R$ 183,05
Apartamento - R$ 177,47
Telheiro/galpão - R$ 101,70
Indústria - R$ 118,48
Loja - R$ 131,70
Especial - R$ 210,52
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 07 de dezembro de 1994.

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO
ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 1.126

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 08 / 12 / 19 94
FUNCIONÁRIO